

## **LEI MUNICIPAL N° 1435/2022**

**EMENTA**: Altera a data de Emancipação Política do Município, institui data de Ascensão da Vila de Altinho à condição de Município e institui feriados municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° Por força da presente Lei, fica reconhecido o dia 07 de janeiro como data da Emancipação Política do Município de Altinho-PE;
- Art. 2° Fica instituído o dia 28 de junho como data de Ascensão da Vila de Altinho à condição de Município.
- Art. 3° Ficam instituídos os dias 07 de janeiro e 28 de junho feriados neste Município.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

Orlando José da Silva

- Prefeito -

Orlando José da Silva Prefeito CPF: 775.210.134-68